

**PUBLICIDADE DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA****Mês: JUNHO/2025**

SEQUENCIAL / UNIDADE	CNPJ	CREDOR	NUMERO	EMISSAO	VENCIMENTO	OBJETO	VALOR	UE	DATA LQD (1)	RG PGTO	RELATO ORD CRON
47946 - ADC	19.201.128/0001-41	ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BELO HORIZONTE - ASSPROM	20251410	23/05/2025	26/06/2025	Prestação de serviço de apoio em atividades administrativas	40.018,32	2320002	02/06/2025	06/06/2025	DESPESA DE PESSOAL - PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS
47837 - ADC	01.406.617/0001-74	AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA	27972	22/05/2025	21/06/2025	Prestação de serviço de gestão de estagiários para a Fundação Hemominas.	183.020,67	2320002	27/05/2025	02/06/2025	DESPESA DE PESSOAL - PAGAMENTO DE MENOR APRENDIZ

Nota: 1) Tendo em vista o disposto no artigo 7º da Portaria PRE/HEMOMINAS nº 145, de 04/05/2021, no qual "A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos a data de emissão/registro da liquidação da despesa, pelo setor responsável, conforme estágio de execução da despesa pública", a cronologia será estabelecida pela data de liquidação da despesa.